



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

CONTRATO N.º 3608/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE SAPUCAÍ / MG E O(A) Sr.(a) ROQUE ALVES.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Coronel Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ROQUE ALVES**, residente e domiciliado no Sítio São José, bairro Vargem do Rio, s/n, no município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o N.º 172.571.406-00, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei Federal N.º 11.947/2009 e da Lei Federal N.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública N.º 002/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. É objeto desta contratação é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para alunos da rede de educação pública, conforme descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, e de acordo com o Edital da Chamada Pública N.º 002/2022, o qual é parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) **CONTRATADO(A)**, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por DAP por ano civil, por Entidade Executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 23.924,89 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.

*Roque Alves*

*[Assinatura]*

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****FORNECEDOR ROQUE ALVES:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID.   | QTD. ADQUIRIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|--------------|
| 2    | Couve flor, cabeças compactas, fechadas, de cor branca ou creme e sem manchas escuras. Cabeça de tamanho médio.                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 150            | R\$ 6,83       | R\$ 1.024,50 |
| 3    | Beterraba, cor bem intensa e de tamanho médio. A casca deve ser lisa, sem rachaduras. Sem pele enrugada ou com aparência murcha. Sem sinais de brotos.                                                                                                                                                                                   | quilo   | 162            | R\$ 4,00       | R\$ 648,00   |
| 4    | Repolho verde, graúdo, podado. Isento de material terroso, de 1ª qualidade, coloração uniforme e sem manchas. polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.                                                                                                                                                                             | quilo   | 262            | R\$ 3,60       | R\$ 943,20   |
| 5    | Inhame - produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, sabor e aroma típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente,                                                                                                                            | quilo   | 225            | R\$ 9,25       | R\$ 2.081,25 |
| 6    | Cenoura intacta, lisa, firme e de cor uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característico. Sem rachaduras, partes quebradas e amolecidas.                                                                                                                                                       | quilo   | 237            | R\$ 4,00       | R\$ 948,00   |
| 7    | Limão Tamanho normal. Peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas).                                                                  | quilo   | 43             | R\$ 6,35       | R\$ 273,05   |
| 8    | Rúcula de 1ª qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material ferroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. De tamanho médio. As folhas devem estar viçosas, sem manchas ou marcas de insetos. Consistência firme. | maço    | 225            | R\$ 3,40       | R\$ 765,00   |
| 10   | Batata doce, casca rosada, de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, inteira, sem rama, sem ferimentos ou defeitos, com polpa compacta e firme, bem desenvolvida, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                              | quilo   | 150            | R\$ 4,75       | R\$ 712,50   |
| 11   | Abóbora madura de 1ª qualidade, padrão médio e uniforme, cor e sabor característico.                                                                                                                                                                                                                                                     | quilo   | 141            | R\$ 4,26       | R\$ 600,66   |
| 12   | Chuchu tenro e fresco, sem brotos, padrão médio uniforme, de 1ª qualidade. Não apresentar casca sem brilho e amarelada.                                                                                                                                                                                                                  | quilo   | 187            | R\$ 5,17       | R\$ 966,79   |
| 13   | Abobrinha brasileira, de 1ª qualidade, de coloração verde clara com estrias verde escura. Apresentando formato característico (de pescoço). De consistência firme, sem partes escuras e amolecidas.                                                                                                                                      | quilo   | 250            | R\$ 5,40       | R\$ 1.350,00 |
| 15   | Pepino - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                             | quilo   | 112            | R\$ 5,00       | R\$ 560,00   |
| 16   | Mogango de 1ª qualidade, Padrão médio e uniforme, cor e sabor característico..                                                                                                                                                                                                                                                           | quilo   | 306            | R\$ 7,75       | R\$ 2.371,50 |
| 17   | Couve, intacta, macia, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característico. Maço de 300g.                                                                                                                                                                                                                 | maço    | 125            | R\$ 3,00       | R\$ 375,00   |
| 18   | Espinafre de 1ª qualidade. Padrão médio e uniforme, cor e sabor característico. Folhas frescas, de cor verde-escuro, firmes, limpas e sem marcas de picadas de insetos.                                                                                                                                                                  | maço    | 102            | R\$ 3,25       | R\$ 331,50   |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|--------------|
| 19 | Cheiro Verde. Composto por salsa e cebolinha fresca. Folhas inteiras. Com talo, graúda, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maços aproximadamente 200g sem raízes.                                                                                                                                                          | maço    | 212  | R\$ 2,45 | R\$ 519,40   |
| 20 | Mexerica ponkan - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.                                                                                                                                                                                                                                                | quilo   | 1000 | R\$ 5,44 | R\$ 5.440,00 |
| 21 | Acelga fresca, de 1ª qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material ferroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos especial. De tamanho médio. As folhas internas devem estar viçosas, sem manchas ou marcas de insetos. Consistência firme. | unidade | 187  | R\$ 3,75 | R\$ 701,25   |
| 25 | Alface, unidade em cabeças de aproximadamente 200 g cada. As folhas devem estar frescas, com aparência brilhante, firme. Apresentar sem áreas escuras, folhas amassadas e amareladas.                                                                                                                                                                              | unidade | 587  | R\$ 3,09 | R\$ 1.813,83 |
| 26 | Azedinha, coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material ferroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos especial.                                                                                                                                     | maço    | 187  | R\$ 3,35 | R\$ 626,45   |
| 28 | Brócolis japonês, cabeça única, de coloração verde escura, cabeça com floretes de granulação fina e compacta e talo firme. Sem manchas, nem marcas de insetos e folhas amareladas. Cabeça de tamanho médio.                                                                                                                                                        | unidade | 112  | R\$ 5,98 | R\$ 669,76   |
| 31 | Abacate. Tamanho normal. Peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas).                                                                                         | quilo   | 25   | R\$ 8,13 | R\$ 203,25   |

**TOTAL DO FORNECEDOR ROQUE ALVES: R\$ 23.924,89**

\* O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, bem como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, não cabendo nenhuma espécie de acréscimo e/ou indenização.

4.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.02.03.12.306.1202.2.093.3390.30 - XXX - Manutenção do Convênio PNAEF para Atender Escolas do Município / Material de consumo.**

**02.02.03.12.306.1202.2.094.3390.30 - XXX - Manutenção do Convênio PNAE EJA para Atender Escolas do Município / Material de consumo.**

**02.02.03.12.306.1202.2.281.3390.30 - XXX - Manutenção do Convênio PNAEP para Atender Escolas do Município / Material de consumo.**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 – XXX – Manutenção do Convênio PNAEC para Atender Escolas do Município / Material de consumo.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em até 15 (quinze) dias após o fechamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE N.º 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do Interesse Público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de Interesse Público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b. rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c. fiscalizar a execução do Contrato;
- d. aplicar Sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1. A multa aplicada após regular Processo Administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e de outras entidades ou servidores designados pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital da Chamada Pública N.º 002/2022, pela Resolução CD/FNDE N.º 06 de 08 maio de 2020, pela Lei Federal N.º 8.666/1993 e pela Lei Federal N.º 11.947/2009, em todos os seus termos e Resolução CD/FNDE 21/2021.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1. Este Contrato, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. É vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos previstos em legislação incidente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. O presente Contrato vigorará desde a data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. É competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir quaisquer controvérsias que se originem deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 14 MAR. 2023

CONTRATADA(S):

ROQUE ALVES

*Roque Alves*

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

CONTRATANTE(S):

**LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**  
*Secretária Municipal de Educação*

TESTEMUNHAS:

**SABRINA FERREIRA BUENO**  
125.716.586-03

**MATHEUS SILVA PIVOTO**  
136.840.736-60

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200